



= LEI Nº 1.782, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.993 =

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar o nome de "EDNA AMORIM RABELLO" à uma das ruas de nossa cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 09 de dezembro de 1.993.

Antonio Jacques Barbosa de Moraes

Prefeito Municipal